



1301860

08000.059409/2017-09

TERMO ADITIVO Nº 05/2020-SEI

PROCESSO Nº 08000.059409/2017-09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração, o Sr. **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG nº 1.907.184 - SSP/DF e do CPF nº 902.177.801-72, designado por meio da Portaria nº 1.036, de 6 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 8 de abril de 2020, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.074/0001-34, com sede no SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 03 Núcleo Bandeirante – DF, CEP: 71.736-303, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOÃO CARLOS DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 467.747- SSP/DF, CPF nº 284.951.521-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.059409/2017-09, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2018, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 04/2018, com fulcro no § 1º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta - Da Alteração Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado item 1.3 da Cláusula Primeira - do objeto do Contrato n.º 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	CARÁTER	POSTO	DIAS DA PRESTAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
I	Permanente	11 Serventes/mês Masculino/Feminino	Segunda a sexta-feira	R\$ 39.122,96	R\$ 469.475,13
II	Permanente	Material de Consumo (Sob demanda)	Segunda a sexta-feira	R\$ 2.463,29	R\$29.559,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.561,09 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), perfazendo o total anual de R\$ 90.733,08 (noventa mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos), que corresponde ao acréscimo **de 22,22 %** (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor do Contrato nº 04/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 6º, inciso II, da Portaria nº1.256, de 22 de maio de 2020, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União - D.O.U de 25 de maio de 2020 e encontra amparo legal no §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, conforme consta nos autos do Processo SEI/MDH nº 08000.059409/2017-09, da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

PTRES: 174802

Ação: 2000 – Administração da Unidade

PO 0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 339037

6. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

7.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 12, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

9.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

LUCIANO BRAGAGNOLO

Subsecretário de Orçamento e Administração

CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DUARTE

RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 18/08/2020, às 21:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Duarte, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 17:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1301860** e o



código CRC **3FAC7BA1**.

Referência: Processo nº 08000.059409/2017-09

SEI nº 1301860